PUBLICADO
Hoje Pinto Sul
Edição 1127
Página 11
Data 24/04/19

**LEI Nº 4658**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a receber em doação "busto" a ser colocado na Praça "Edgard Andrade Gomes."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação um *"busto"* em homenagem a EDGARD ANDRADE GOMES, (*Prefeito in memorian),* a ser instalado na Praça com a mesma denominação.

**Parágrafo Único** – O "busto" de EDGARD ANDRADE GOMES, a que se reporta o caput deste artigo, a ser instalado na Praça com a mesma denominação "EDGARD ANDRADE GOMES", em local preestabelecido pela Administração Municipal, é uma doação da família Gomes e seus descendentes diretos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de abril de 2019.

**Jorge David Derbli Pinto**
**Prefeito Municipal**